



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
15/09	Ap. 9x1 6x4
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U. 2608	Rejeitado x 6x4.
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.148, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 553/03 DATA 22 / 1 / 03 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 369,32 COM RECURSO
O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 572/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.148 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,148, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de agosto de 2003


Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETARIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de agosto de 2003.

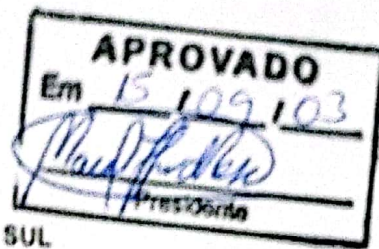
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 369,32 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto de Lei é para ajustes de rendimento no período e deverão ser devolvidos ao Governo Federal para prestação de contas do auxílio recebido.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2148/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 369,32 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 369,32 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 369,32
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino RegularR\$ 369,32
Projeto 1.061 – Modern. Escola dos Port. Neces. Especiais c/Recurso FNDE.....R\$ 369,32
4.5.20.93.01.00.00.00 – Restituição de Convênio e Trans. Da União.....R\$ 369,32

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado o recebimento de auxílio a maior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22/08/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 660 - Fone/Fax 662-1760
Fone 662-6463 - E-mail: camarabutiá@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 566/03 .

PROJETO DE LEI N.º 2.148, DO EXECUTIVO
DE 22 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei n.º 2.148, do Executivo, por 9 x 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 15 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "